

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 006 /2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal é responsável por 15 unidades educacionais, incluindo: EMEF Hermany, EMEF Santa Teresinha, EMEF Floresta, EMEF Alfredo Brenner, EMEF Rincão Seco, EMEF José de Anchieta, EMEI Progresso, EMEI Floresta, EMEI Arthur Kanitz, EMEI Alice Fleck, EMEI Planalto, Creche Ângela Souza, Creche Nona Olga, Creche Pôr-do-Sol, Creche Gisla Kanitz Luft. Sendo assim, a presente contratação tem como objetivo atender à necessidade de aquisição futura e eventual de materiais pedagógicos e jogos destes locais.

Os itens são cruciais no desenvolvimento infantil, especialmente na infância e pré-escola. Eles atuam como ferramentas para aprendizagem, socialização e desenvolvimento de habilidades cognitivas, motoras, criativas e sociais. Além disso, promovem autonomia, empatia e resolução de problemas. Por meio do brincar, as crianças exploram cores, formas, tamanhos e quantidades; desenvolvem linguagem ao criar narrativas; aprimoram coordenação motora e equilíbrio; estimulam imaginação e expressão artística; e interagem socialmente, reduzindo estresse.

Em síntese, os materiais contribuem para o desenvolvimento integral da criança. Sua aquisição para instituições de educação infantil justifica-se pelo papel essencial do brincar, reconhecido por estudos científicos e diretrizes pedagógicas. Conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI, Resolução CNE/CEB nº 5/2009), o brincar é eixo estruturante das práticas pedagógicas, garantindo vivências lúdicas e educativas.

O Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (RCNEI) destaca que o brincar promove:

- Exploração e experimentação;
- Imaginação e criatividade;
- Vínculos afetivos e trabalho em grupo;
- Aperfeiçoamento da linguagem oral e corporal;
- Fortalecimento da coordenação motora.



O brinquedo é instrumento pedagógico essencial para autonomia, habilidades e expressão emocional. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) reforça o brincar como direito de aprendizagem, exigindo recursos diversificados.

Diante disso, a aquisição justifica-se como estratégia pedagógica alinhada às normativas, respaldando o SRP conforme o art. 82 da Lei nº 14.133/2021, para eficiência e otimização de recursos.

2. SETORES REQUISITANTES

Departamento de Educação.

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida, que trata do registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais pedagógicos, jogos e brinquedos, encontra-se alinhada com o planejamento orçamentário vigente do Município de Ibirubá/RS, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2025.

A ausência momentânea do PCA não impede a realização de contratações essenciais e compatíveis com as previsões orçamentárias, especialmente quando fundamentadas por estudos técnicos, como é o caso presente, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Os recursos já foram planejados dentro do orçamento anual, o que demonstra compatibilidade entre a despesa pretendida e a capacidade financeira do Município. Dessa forma, a contratação proposta está tecnicamente justificada, é compatível com o planejamento orçamentário vigente e está inserida dentro das ações prioritárias da Administração Municipal, demonstrando total aderência à legislação aplicável e ao interesse público. Adicionalmente, esse alinhamento contribui para o cumprimento dos princípios de planejamento e eficiência previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação é a aquisição de brinquedos, conforme descrição constante do termo de referência, sendo:

- **Modo de Execução:** A aquisição se dará por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, com entregas parceladas, conforme demanda real da Administração. O modelo de execução justifica-se diante da natureza rotineira e imprevisível da necessidade, evitando-se desperdício de recursos ou aquisições desnecessárias.

- **Padrão de Qualidade Mínima:** Todos os itens a serem contratados deverão atender a padrões mínimos de qualidade, resistência e durabilidade, compatíveis com uso contínuo em ambiente educacional. Sempre que possível, será exigida certificação técnica (ex.: selo

Inmetro ou norma ABNT), garantindo a segurança das crianças e a conformidade com as normas de proteção ao consumidor.

• **Garantia e Assistência Técnica:** Deverá ser exigida garantia mínima de 12 (doze) meses para os bens adquiridos, contada a partir da data da entrega definitiva. O fornecedor deverá apresentar termo de garantia e dispor de canal de atendimento para acionamento, caso haja necessidade de reparo ou substituição. Em caso de vício de fabricação, o item deverá ser substituído sem ônus à Administração, no prazo estipulado contratualmente, conforme o art. 73 da Lei nº 14.133/2021.

• **Prazos de Entrega:** O Termo de Referência deverá prever prazos de entrega razoáveis e compatíveis com a natureza do objeto, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento (requisição). A entrega será feita diretamente nos locais indicados pelas Secretarias demandantes, conforme a necessidade de cada unidade.

• **Condições de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados de forma parcelada, conforme os fornecimentos efetivamente realizados, desde que precedidos de atesto da conformidade pela fiscalização contratual. As condições estarão de acordo com a legislação vigente, incluindo o art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

• **Critério de Julgamento:** O critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço por item, conforme o art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Essa escolha visa garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observadas as especificações técnicas exigidas e os princípios da isonomia e da competitividade.

• **Condições Gerais de Habilitação:** Serão exigidos dos licitantes os documentos comprobatórios de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, conforme os parâmetros mínimos estabelecidos pela legislação e detalhados no edital e no Termo de Referência, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

Adicionalmente, os requisitos incluirão cláusulas de sustentabilidade, como preferência por materiais recicláveis ou de baixa emissão de carbono, alinhando-se ao art. 25 da Lei nº 14.133/2021, que incentiva práticas ambientalmente responsáveis nas contratações públicas.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas as seguintes alternativas: (i) pregão tradicional, descartado por falta de flexibilidade em reposições; (ii) credenciamento, inviável pela complexidade de gestão; (iii) contrato de fornecimento contínuo, reservado para demandas orçadas integralmente; e (iv) adesão a ata externa, adotada como solução complementar caso exista ata vigente no PNCP.

Mantém-se o Sistema de Registro de Preços como solução principal, por ser a solução mais adequada e vantajosa, permitindo à Administração atender prontamente às

demandas, evitando desperdício de recursos ou aquisições desnecessárias. A estratégia também favorece a gestão orçamentária, respeitando os limites financeiros e promovendo maior controle e organização das aquisições.

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

Para atender 15 unidades, estima-se quantitativo baseado em demandas históricas e projeções (detalhado no Termo de Referência). No SRP, poderá ser adquirido o mínimo de 10% do estimado, sem obrigatoriedade integral (art. 82, §1º, da Lei nº 14.133/2021).

Nº item	Descrição do objeto	Qtd Máxima
001	CONJUNTO DE ENCAIXE COMBINANDO IMAGENS	050
002	CONJUNTO CRIATIVO MULTI-IDEIAS	050
003	CONJUNTO CRIATIVO CONECTANDO IDEIAS	050
004	CONJUNTO CRIATIVO PLUGANDO IDEIAS	050
005	CONJUNTO CRIATIVO MONTE E DESMONTE	050
006	CONJUNTO CRIATIVO ARTICULANDO IDEIAS	050
007	PEGA VARETAS EM PLÁSTICO 400M DE COMPRIMENTO CADA	025
008	CONJUNTO ESQUEMA CORPORAL	025
009	CABANA 3 EM 1	015
010	BOLA DE BOBATH 70 CM	050
011	CONJUNTO LINHA DE ATIVIDADE CORPORAL EM MADEIRA E EVA	015
012	CONJUNTO LINHA DE MOVIMENTAÇÃO ATIVA EM MADEIRA E BAMBOLE GIGANTE	015
013	QUEBRA CABEÇA VERTICAL EM MDF	050
014	CONJUNTO BANDINHA RITMICA -20 INSTRUMENTOS	030



015	CONJUNTO FANTOCHES FAMÍLIA BRANCA- 6 UNIDADES	015
016	CONJUNTO FANTOCHES FAMILIA PRETA- 6 UNIDADES	015
017	CONJUNTO FANTOCHES DE ANIMAIS SELVAGENS- 10 UNIDADES	015
018	CONJUNTO FANTOCHES DE ANIMAIS 10 UNIDADES DOMÉSTICOS-10 UNIDADES	015
019	CONJUNTO CONTE E ENCAIXE	050
020	NUMERAL E QUANTIDADE COM PINOS	050
021	CONJUNTO TANGRAM EM MDF	050
022	CONJUNTO BLOCOS LÓGICOS EM MADEIRA	050
023	CAIXINHA DE NÚMEROS E QUANTIDADES EM BRAILE	050
024	JOGO NUMERAL E QUANTIDADE COM ASSOCIAÇÃO EM LIBRAS	050
025	CONJUNTO ALFANUMÉRICO	015
026	BINGO DO ALFABETO	050
027	KIT GOL DESMONTÁVEL DUAS TRAVES	009
028	BASQUETE INFANTIL	015
029	PLAY GROUND DYNAMIC	009
030	COZINHA INFANTIL	009

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os valores foram estimados com base na pesquisa de mercado(PNCP, Licitacon, sites especializados e orçamentos com fornecedores) e anexados ao processo em formato de planilha. A estimativa total considera o custo unitário médio obtido, multiplicado pelo quantitativo máximo, resultando em um valor compatível com o orçamento disponível.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens que se pretendem adquirir, portanto, são autônomos e não prescindem de contratações correlatas ou interdependentes, conforme análise prevista no art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Para atender a demanda da Administração, a melhor solução encontrada através do presente estudo é a aquisição do objeto mediante procedimento de licitação por meio de registro de preços, devendo a contratação atender todos os requisitos deste processo.

A solução proposta para atender as necessidades das secretarias solicitantes foi desenhada considerando o objetivo de garantir ambientes de aprendizagem mais estimulantes, lúdicos, inclusivos e promotores do desenvolvimento integral das crianças, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A utilização de brinquedos de forma planejada e intencional será incorporada às práticas pedagógicas das instituições de ensino infantil, visando potencializar as experiências de aprendizagem por meio do brincar.

Os brinquedos a serem adquiridos deverão contemplar diferentes categorias, como jogos educativos, brinquedos sensoriais, de construção e de movimento, priorizando a inclusão de itens acessíveis a crianças com necessidades especiais, promovendo a equidade educacional.

Dessa forma, a presente solução atenderá às demandas educacionais das instituições de ensino infantil, promovendo o acesso a experiências lúdicas e educativas de qualidade, contribuindo para o desenvolvimento físico, social, cognitivo, emocional e cultural das crianças, e para a valorização do brincar como direito e linguagem fundamental da infância. Adicionalmente, a solução incorpora elementos de inovação, como brinquedos educativos digitais ou sustentáveis, para alinhar com tendências educacionais modernas.

10. JUSTIFICATIVA DE MERCADO E FORNECEDOR:

A escolha pela realização da presente contratação está diretamente associada à viabilidade de oferta no mercado fornecedor, considerando-se a ampla disponibilidade de empresas especializadas na fabricação, comercialização e entrega de materiais pedagógicos, brinquedos e jogos. O levantamento de mercado, realizado com base em diferentes fontes (cotações diretas, sites especializados, plataformas públicas e atas de registros de preços de outros entes federativos), demonstrou que há diversidade de fornecedores aptos a atender às exigências técnicas do objeto, com capacidade logística para realizar a entrega parcelada diretamente nas dependências das unidades requisitantes.

Além disso, constatou-se que os preços praticados são competitivos e compatíveis com os valores historicamente contratados por este e por outros entes públicos, o que

reforça a viabilidade econômica da contratação e atende aos princípios da vantajosidade e da economicidade, conforme estabelecido no art. 11, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

A oferta atual de bens no mercado é suficiente para garantir a disputa ampla e equilibrada entre os licitantes, especialmente considerando o critério de julgamento proposto (menor preço por item), o que atende aos princípios da isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa, previstos nos arts. 5º, 11 e 12 da Lei de Licitações.

Justificativa da Escolha do Fornecedor: A escolha do(s) fornecedor(es) será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com critério de julgamento por menor preço por item, conforme estabelecido no art. 32, inciso II, c/c art. 78 da Lei nº 14.133/2021.

O Pregão Eletrônico foi escolhido por se tratar de objeto comum, com especificações padronizáveis, o que possibilita ampla participação de fornecedores, redução dos custos administrativos e agilidade no processo, sem prejuízo à segurança jurídica do certame. A modalidade está consolidada como instrumento eficaz para contratações eficientes e vantajosas, sobretudo quando utilizada para bens amplamente disponíveis no mercado, como é o caso dos brinquedos e materiais pedagógicos.

Ao adotar o Sistema de Registro de Preços, o Município poderá contar com um ou mais fornecedores previamente registrados, conforme resultado da licitação, garantindo pronta resposta às demandas que surgirem durante o período de vigência da ata, com respeito à disponibilidade orçamentária e à real necessidade das unidades gestoras. Importa destacar que, com base na Lei nº 14.133/2021, não há indicação prévia de fornecedor, sendo este selecionado unicamente por meio do procedimento licitatório e mediante critérios objetivos, isonômicos e transparentes, assegurando-se, assim, a integridade da contratação pública e o atendimento ao interesse público.

11. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Dado o caráter de Registro de Preços os itens poderão ser adjudicados por item individual, promovendo maior competitividade, nos termos do art. 18, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021. Essa abordagem evita o fracionamento indevido e garante a economicidade.

12. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com o presente processo licitatório assegurar a seleção da proposta apta a gerar contratação mais vantajosa para o município. Objetiva-se a entrega de produtos de qualidade que atendam às expectativas do poder público, bem como dos municípios.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitando contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais e de baixa manutenção. Os resultados esperados incluem a melhoria da qualidade educacional, com indicadores como maior engajamento das crianças em atividades lúdicas e feedback positivo das equipes pedagógicas, medidos por relatórios anuais de desempenho.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

A operacionalização da contratação dos objetos estudados requer as alterações e adequações abaixo descritas no ambiente do órgão:

- Designar fiscal para recebimento e conferência quanto ao descritivo e quantitativo dos itens a serem entregues.
- Destinar, se necessário, locais de acondicionamento correto dos itens até que sejam devidamente cadastrados no sistema de patrimônio (se for o caso) e distribuídos de forma a atender aos setores referentes a cada item.
- Deverá ser certificado que o espaço comporta os itens a serem contratados de forma que o layout fique confortável para os usuários e proporcione também um espaço agradável.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, como a geração de resíduos sólidos, quando a contratante deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do descarte.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente estudo evidencia que a contratação é tecnicamente viável, necessária e vantajosa para Administração. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Ibirubá, 19 de janeiro de 2026.

Viviane Kanitz Gentil

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto

Caroline F. Zimpel
Assistente Administrativo

APAREÇA À CÂMERA DO
SEU CELULAR PARA O QR CODE
ACESSE NOSSOS CONTATOS ON-LINE



ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 696e-26be-597c-d853-8379-7dd4

Assinado por **Caroline F. Zimpel** em 19/01/2026 às 09:42:47

Identificador Único: **TNm cJkDzm5YHBJyFrWm6fS**

Assinado por **VIVIANE KANITZ GENTIL** em 19/01/2026 às 18:03:42

Identificador Único: **Fe5bzgkS9Co2cRfUiFPnv1**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=696e-26be-597c-d853-8379-7dd4>